



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

PORTARIA Nº 97/2023

De 27 de outubro de 2023.

Designa Comissões do Exame de Seleção/2024, Editais de Seleção Nº 001/2023 – Regular e Suplementar, Níveis Mestrado e Doutorado: para Análise de Pré-Projetos, Defesa oral do Projeto de Pesquisa e Avaliação de títulos.

O Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Geociências IGC/UFMG, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Comissão do Exame de Seleção/2024, Edital de Seleção Nº 001/2023 – Editais Regular e Suplementar – Nível Mestrado – **Análise de pré-projeto e Defesa Oral de Pré-Projeto – Linha de Pesquisa: Geografia Física** - composta pelos seguintes membros: Titulares: *Prof. Dr. Diego Rodrigues Macedo (Presidente), Prof. Dr. Luiz Fernando de Paula Barros e Prof. Dr. Luiz Eduardo Panisset Travassos.* Suplente: *Prof. Dr. Luis Felipe Soares Cherem.*

Designar a Comissão do Exame de Seleção/2024, Edital de Seleção Nº 001/2023 – Editais Regular e Suplementar – Nível Mestrado – **Análise de pré-projeto e Defesa Oral de Pré-Projeto – Linha de Pesquisa: Geografia Aplicada e Geotecnologias** – composta pelos seguintes membros: Titulares: *Prof. Dr. Leandro Cardoso (Presidente), Prof. Dr. Douglas Sathler dos Reis e Dr. Rodrigo Nunes Ferreira.* Suplente: *Prof. Dr. Ricardo Alexandrino Garcia.*

Designar a Comissão do Exame de Seleção/2024, Edital de Seleção Nº 001/2023 – Editais Regular e Suplementar – Nível Mestrado – **Análise de pré-projeto e Defesa Oral de Pré-Projeto – Linha de Pesquisa: Produção do Espaço, Ecologia, Política, Cultura, Educação em Geografia** - composta pelos seguintes membros: Titulares: *Prof. Dr. Fábio Tozi (Presidente), Prof. Dr. Geraldo Magela Costa e Prof.ª Dr.ª Doralice Barros Pereira.* Suplente: *Prof.ª Dr.ª Rogata Soares Del Gaudio.*

Designar a Comissão do Exame de Seleção/2024, Editais de Seleção Nº 001/2023 – Regular e Suplementar, Nível Doutorado - **Análise de pré-projeto e defesa oral do Projeto de Pesquisa – Linha de Pesquisa: Geografia Física** - composta pelos seguintes membros: Titulares: *Prof. Dr. Fábio Soares de Oliveira (Presidente), Prof. Dr. Antônio Pereira Magalhães Júnior e Prof. Dr. Carlos Henrique Jardim.* Suplente: *Prof. Dr. Wellington Lopes Assis.*

Designar a Comissão do Exame de Seleção/2024, Edital de Seleção Nº 001/2023 – Regular e Suplementar, Nível Doutorado – **Análise de pré-projeto e defesa oral do Projeto de Pesquisa – Linha de Pesquisa: Geografia Aplicada e Geotecnologias** - composta pelos seguintes membros: Titulares: *Prof.ª Dr.ª Ana Clara Mourão Moura (Presidente), Prof. Dr. Carlos Fernando Ferreira Lobo e Prof. Dr. Weber Soares.* Suplente: *Prof.ª Dr.ª Lussandra Martins Gianasi.*

Designar a Comissão do Exame de Seleção/2024, Edital de Seleção Nº 001/2023 – Regular e Suplementar, Nível Doutorado – Análise de pré-projeto e defesa oral do Projeto de Pesquisa – Linha de Pesquisa: Produção do Espaço, Ecologia, Política, Cultura, Educação em Geografia - composta pelos seguintes membros: Titulares: *Prof. Dr. Klemens Augustinus Laschefski (Presidente), Prof. Dr. Bernardo Machado Gontijo e Profª. Drª. Heloísa Soares de Moura Costa.* Suplente: *Drª. Juliana Amália Fonte Bôa do Nascimento.*

Designar Comissão do Exame de Seleção/2024, Edital de Seleção Nº 001/2023 – Regular e Suplementar – Níveis Mestrado e Doutorado – Análise de currículo e histórico escolar – Todas as linhas de pesquisa - composta pelos seguintes membros: Titulares: *Profª. Drª. Cristiane Valéria de Oliveira (Presidente), Drª. Débora Assumpção e Lima e Dr. Aion Angelu Ferraz Silva.* Suplente: *Drª. Elizêne Veloso Ribeiro.*

Prof. Ricardo Alexandrino Garcia

Coordenador do Colegiado do Programa de
Pós-Graduação em Geografia
IGC/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alexandrino Garcia, Professor do Magistério Superior**, em 27/10/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2755909** e o código CRC **BE25CDEA**.



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA MOURAO MOURA
Data: 28/10/2023 08:52:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.(a) Dr.(a) Ana Clara Mourão Moura



INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA de
PÓS-GRADUAÇÃO
em **GEOGRAFIA**
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Antônio Carlos, 6627 - Bairro Pampulha
Caixa Postal 719 - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901
(31) 3409-5404 | (31) 3409-5494
posgeog@igc.ufmg.br

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, de claro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2023.

Heloisa Soares de Moura Costa

Prof.(a) Dr.(a) Heloisa Soares de Moura Costa



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 28 de outubro de
2023.

Prof.(a) Dr.(a) Geraldo Magela Costa



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DORALICE BARROS PEREIRA
Data: 29/10/2023 18:01:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.(a) Dr.(a) Doralice Barros Pereira



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FERNANDO DE PAULA BARROS
Data: 30/10/2023 09:08:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.(a) Dr.(a) Luiz Fernando de Paula
Barros



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regulou o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art. 19 e art. 20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art. 31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingressar no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Weber Soares



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZENE VELOSO RIBEIRO
Data: 31/10/2023 13:22:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.(a) Dr.(a)



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

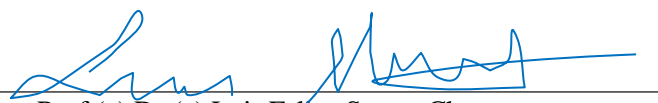
Prof.(a) Dr.(a) Débora Assumpção e Lima



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2023.



Prof.(a) Dr.(a) Luis Felipe Soares Cherem



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, de de
2023.

Prof.(a) Dr.(a)

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2023



INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
**PROGRAMA de
PÓS-GRADUAÇÃO
em GEOGRAFIA**
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Antônio Carlos, 6627 - Bairro Pampulha
Caixa Postal 719 Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901
(31) 3409-5404 | (31) 3409-5494
posgeog@igc.ufmg.br

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2023.

Assinado de forma
digital por Carlos Lobo
Dados: 2023.11.01
17:57:26 -03'00'

Prof.(a) Dr.(a) Carlos Fernando Ferreira Lobo



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 01 de Novembro de 2023.

Prof. Dr. Aion Angelu Ferraz Silva



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Leandro Cardoso



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO TOZI
Data: 01/11/2023 18:34:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Fábio Tozi



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Carlos Henrique Jardim
Depto. Geografia – IGC – UFMG



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 02 de novembro de
2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANE VALERIA DE OLIVEIRA
Data: 02/11/2023 09:20:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.(a) Dr.(a) Cristiane Valéria de
Oliveira



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2023.

Dr. Rodrigo Nunes Ferreira



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 06 de novembro
de 2023.

**Fábio Soares de
Oliveira**

Assinado de forma digital por
Fábio Soares de Oliveira
Dados: 2023.11.06 11:27:48
-03'00'

Prof. Dr. Fábio Soares de Oliveira



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 06 de novembro de
2023.



Prof. Dr. Diego Rodrigues Macedo



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 06 de novembro
de 2023.

Lussandra Martins Gianasi

Prof.(a) Dr.(a)



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ EDUARDO PANISSET TRAVASSOS
Data: 07/11/2023 21:32:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Luiz Eduardo Panisset Travassos



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 08 de novembro de
2023.

Profa. Dra. Rogata Soares Del Gaudio

Prof.(a) Dr.(a)



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Bernardo Machado Gontijo



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art. 20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023.

Klemens Augustinus
Laschefski:01426510608
11/8/2023

Prof.(a) Dr.(a) Klemens Laschefski



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, de de
2023.

Ricardo
Alexandrino Garcia

Assinado de forma digital por
Ricardo Alexandrino Garcia
Dados: 2023.11.08 13:50:34 -03'00'

Prof.(a) Dr.(a)



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro que, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Edital 001/2023 e Edital Suplementar 001/2023, níveis Mestrado e Doutorado respectivamente, para ingresso no 1º semestre/2024, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023.

Prof. Wellington Lopes Assis
Professor Associado do Departamento de Geografia
Instituto de Geociências / UFMG